

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903  
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 06/77 - Reautuado em 20-07-94  
INTERESSADA: Faculdade de Educação Física da Alta  
Araraquarense de Santa Fé do Sul  
ASSUNTO: Regimento (Alteração da estrutura curricular do  
Curso de Fisioterapia)  
RELATOR: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses  
PARECER CEE Nº 052/95 - CETG - APROVADO EM 08-02-95

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense de Santa Fé do Sul solicita a este Conselho, em caráter excepcional e regime de urgência, a aprovação para as alterações que pretende introduzir na estrutura curricular do Curso de Fisioterapia, para vigência, a partir do 2º período de 1994.

Esclarece que as modificações, com as quais estão de acordo o corpo docente e discente e os membros da mantenedora, além de não trazer nenhum prejuízo aos alunos matriculados, irão melhorar o funcionamento do curso, racionalizando a distribuição da carga horária de três disciplinas por diferentes semestres.

1.2 APRECIÇÃO

A estrutura curricular do Curso de Fisioterapia da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense de Santa Fé do Sul foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1.424/86.

PROCESSO CEE N° 06/77

PARECER CEE N° 052/95

Em 04 de maio de 1994, por meio do Parecer n° 214/94, este Conselho aprovou as seguintes alterações do currículo do curso: remanejamento das disciplinas "Estudo de Problemas Brasileiros", para o Grupo das Matérias de Formação Geral e "Prática de Fisioterapia Supervisionada I", do 5° para o 6° termo, bem como a inclusão da disciplina "Monografia", no 7° e 8° termos do curso.

A Faculdade pretende alterar novamente o currículo, sem inclusão e exclusão de disciplinas ou aumento e diminuição da carga horária, apenas com uma distribuição horária mais racional de disciplinas, pelos diferentes semestres, tornando viável o 6° termo, que na estrutura vigente tem 825 horas-aula e passará, com a nova proposta, para 495 horas-aula.

É a seguinte a distribuição proposta: currículo vigente

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL							
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°
14.2 Fisioterapia aplicada à Neurologia					90	270		
14.3 Fisioterapia Aplicada à Ortopedia e Traumatologia					60	270		
15.2 Fisioterapia Aplicada à Pneumologia						45	270	

PROCESSO CEE Nº 06/77

PARECER CEE Nº 052/95

## Alteração proposta

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
14.2 Fisioterapia Aplicada a Neurologia					90	90	90	90
14.3 Fisioterapia Aplicada à Ortopedia e Traumatologia					150	120	60	
15.2 Fisioterapia Aplicada à Pneumologia					90	45	120	60

## 2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se a alteração regimental de remanejamento da carga horária das disciplinas: 14.2 Fisioterapia Aplicada à Neurologia; 14.3 Fisioterapia Aplicada à Ortopedia e Traumatologia e 15.2 Fisioterapia Aplicada à Pneumologia no Curso de Fisioterapia da Faculdade de Educação Física de Alta Araraquense de Santa Fé do Sul

2.2 A Faculdade deverá corrigir o quadro curricular demonstrativo da carga horária geral do curso, cabendo-lhe, ainda, a incumbência de fazer cumprir a carga horária total do curso, aos alunos do 6º semestre.

São Paulo, 12 de dezembro de 1994

**a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses**

**Relator**

PROCESSO CEE Nº 06/77

PARECER CEE Nº 052/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 1995.

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*  
*Presidente da CETG*

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de fevereiro de 1995.

a) *Cons. NACIM WALTER CHIECO*  
*Presidente*